



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO

Nº 17/91

*Sala das Sessões, 26/02/1991.*

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Considerando que por mais bem equipada que esteja uma Prefeitura, nem sempre o serviço de limpeza pública atinge a eficiência desejada;

Considerando que uma das causas de ineficácia nessa área são os maus hábitos da população, comprometendo a qualidade de vida de seus habitantes, transformando, em casos extremos ruas, calçadas, calçadões e escadarias em lixeiras expostas;

Considerando que muito embora muitos municípios não tenham encontrado soluções definitivas para o problema, o poder público deve intervir para melhorar a qualidade da prestação desse serviço;

Considerando que o lixo domiciliar é depositado e coletado em recipiente variado defronte as residências, causando transtorno para o serviço operacional do setor;

Considerando especificamente, a "lata de lixo" exposta no passeio público, quando desprovida da tampa em sua maioria, propicia a penetração de água das chuvas e proliferação de insetos nocivos à saúde pública;

Considerando ainda, que a lixeira "lata", os detritos ficam depositados no fundo, obrigando os servidores municipais a retirá-los com as próprias mãos e a aspirar o odor proveniente da remoção, ficando portanto, em contato direto com os detritos.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de desenvolver um esclarecimento público, no sentido de conscientizar a população a depositar o lixo domiciliar em "sacos plásticos".

Sala das Sessões, 26 de Fevereiro de 1991.

*[Signature]*  
Antenor Jacinto de Souza  
Vereador